



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR AMARAL
Estado de Minas Gerais
CNPJ 41.778.556/0001-90
Telefax: (35)3437-1137 E-mail: samaral@micropic.com.br
www.senadoramaral.mg.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR AMARAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA DESIGNAÇÃO

Local para comparecimento: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR AMARAL** Rua: Avenida Vereador José Alves de Rezende, nº 34 Senador Amaral- MG.

Telefone: (35) 3437-1137

Data: 13/03/2025

Início: 14/03/2025

Término: 31/12/2025

Data e Horário	Cargo	Natureza da designação	Quantidade de vagas	Categoria profissional	Lotação	Turno/Período	Observações
13/03/25 10:00	PEB	Substituição	06 aulas	Professor regente de aula - CIÊNCIAS	Escola Municipal Profª Maria José dos Santos/ Ponte Segura	Matutino	Participar dos módulos conforme orientação da direção e supervisão escolar.
13/03/25 10:20	PEB	Vago	18 aulas	Professor regente de aula – PORTUGUÊS/INGLÊS	Escola Municipal Profª Maria José dos Santos/ Ponte Segura	Matutino/ Vespertino	Participar dos módulos conforme orientação da direção e supervisão escolar.

Requisito Necessário: Não ter sido dispensado de serviço público nos últimos 6 meses.

Documentação Necessária (ORIGINAIS E CÓPIAS no ato da designação)

-Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;

- Certidão de tempo de serviço expedida pelo RH da Prefeitura Municipal de Senador Amaral na função a pleitear, desde que não tenha sido utilizada em um cargo pleiteado em mesma função no ano vigente.

- Documento de identidade;

- Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

- Comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

-Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho de que não possui;

- Atestado de aptidão médica com validade de 90 dias.

Dalila Aparecida Galvão Gianini – Secretária Municipal de Educação